



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE (069) 3539-2020 / 3539-2066

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, no Plenário desta Casa, sob a Presidência do Vereador ADEMIR JUSTINO MARTINS, com a presença dos seguintes Vereadores: JAIME CÂNDIDO FERREIRA, JOALDO GOMES DE CARVALHO, JOÃO CARLOS CAITITÉ, JURANDI SOARES DA SILVA, LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, RIVELINO DIAS, TADEU BECKER e VALDENIR MACHADO DE MIRANDA. Após constar quórum regimental, foi dado início à Sessão e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Material do Expediente, que constou: leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida e não havendo retificação, a mesma foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; continuação da leitura do Projeto de Lei nº 024/2020 – do Executivo Municipal; leitura do Parecer da Comissão de Justiça à Indicação nº 004/2020 – da Câmara Municipal; leitura do Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 020/2020 – do Legislativo Municipal. E não havendo mais matérias para serem lidas no Material do Expediente, seguiu-se com o uso da Tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve Orador inscrito. E não havendo Oradores inscritos ao uso da Tribuna do Pequeno Expediente, passou-se ao uso da Tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador JURANDI, que no uso da Tribuna falou sobre o Projeto de Lei nº 020/2020, relatou que o artigo 39 do Projeto nº 594/2011, diz que o beneficiário não deve ser a pessoa portadora de necessidades especiais e sim o seu acompanhante, explicou que deveria ter sido realizada uma emenda no mesmo Projeto, incluindo os demais cargos e esclareceu que, por esse motivo, seu voto será contrário ao Projeto de Lei nº 020/2020. Em seguida, o orador foi aparteado pelo Vereador JOALDO, que falou a respeito da contemplação do deficiente na jornada de trabalho, explicou que ao dizer que o Projeto de 2011 atendia somente a Secretaria de Educação, estava se referindo aos cuidados das pessoas com os portadores de deficiência e que as outras secretarias não tinham sido contempladas, falou que na época não teve voto na emenda, disse que compreenderia caso os Vereadores entendessem que ele não pode ser beneficiado por ser Vereador, explicou que a sua deficiência adquiriu trabalhando

*a presente Ata
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em 09/06/2020*

03 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE (069) 3539-2020 / 3539-2066

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

e que o presente regramento já está consagrado no Estatuto dos Servidores Federais e Estaduais, disse que esse direito de jornada de trabalho especial deve ser resguardado e que todos devem respeitar os portadores de deficiência. Retornando a palavra, o Vereador JURANDI disse que o autor do Projeto confessou que criou o Projeto em benefício próprio, falou novamente sobre o Projeto que foi criado em 2011 e que teria o seu voto favorável se tivesse feito uma emenda, agradeceu a oportunidade e concluiu sua fala. E não havendo mais Oradores inscritos ao uso da Tribuna do Grande Expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação do 1º Turno do Projeto de Lei nº 020/2020 – do Legislativo Municipal, e após votação ficou rejeitado por 03 (três) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Seguiu-se com a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação do 2º Turno do Projeto de Lei nº 018/2020 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente fez um requerimento verbal, pedindo a dispensa do 3º Turno de votação do Projeto de Lei nº 018/2020, tendo em vista que ele foi aprovado em 1º e 2º Turnos de votação, e o Plenário acatou por unanimidade. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente Ordem do Dia, seguiu-se com o uso da Tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador JOALDO, que no uso da Tribuna explicou que em seu pronunciamento não quis dizer que criou o Projeto em causa própria, mas sim que iria compreender se a Comissão apresentasse um Parecer dizendo que ele não pode receber o benefício por ser Vereador, disse que a Câmara tem autonomia e que entende o voto de cada um, porém entende que deve ser resguardado o princípio da isonomia e os direitos e garantias fundamentais, devendo ser apresentado outro Projeto estendendo esses direitos a todos os servidores, pediu aos colegas que refletissem, pois todos terão o seu apoio, agradeceu a oportunidade e encerrou sua fala. E não havendo mais Oradores inscritos na Tribuna das Explicações Pessoais, nem mais matérias para serem tratadas, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres Vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente Sessão, seguindo-se esta Ata assinada pela Mesa Diretora.

08/06/2020